



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.019 =
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Sr. Prefeito, deslocar-se do Município à serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de junho de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de junho de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo